representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 564,00 para pagamento de quinquenios a servidora Maria Ines de Souza, relativos aos anos de 1974 e 1975, conforme apuração feita pela contabilidade Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulação de dotações, até o limite desta população digo operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975.

Reg.º e publ.º nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com.

Lei nº 3.406, de 30 de novembro de 1975

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3.1.2.0-02 - Peças e acessorios p/veiculos Cr$ 5.000,00
3.1.2.0-02 - Combustiveis e lubrificantes Cr$ 5.000,00
3.1.1.1-34 - Quinquenios Cr$ 200,00
3.1.4.0-37 - Manutenção e aluguel predio p/acar Cr$6.000,00
3.1.4.0-37 - Manutenção e aluguel pred. p/Sindicato Cr$2.000,00
3.1.1.1-62 - Salários Cr$ 3.000,00
3.1.1.1-72 - Funções gratificadas Cr$ 3.500,00
3.1.4.0-61 - Passeios e transportes d/professoras Cr$ 5.450,00
3.1.4.0-61 - Alimentação escolar Cr$ 3.700,00
3.1.1.1-94 - Salários Cr$40.000,00
3.1.1.1-94 - 13º salario p/ operários Cr$45.000,00
3.1.1.1-95 - Salários Cr$10.000,00
3.1.2.0-92 - Combustiveis e lubrificantes Cr$14.000,00
3.1.1.1-42 - Quinquenios Cr$ 105,00
3.1.2.0-42 - Combustiveis e lubrificantes Cr$ 30.000,00
Cr$172.955,00

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de anulação de dotações até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz